

EDITAL PSI/CP 8/2019

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO CURSO DE PSICOLOGIA DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Curso de Psicologia do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas até o dia 25 de agosto de 2019 as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário para o curso de Psicologia do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, para o período de setembro a dezembro de 2019, na disciplina abaixo:

- I. Análise do Comportamento Humano (Matutino e Noturno)
Professor Responsável: Marina Cruvinel Macedo
Número de Vagas: 2
Carga horária semanal do monitor: 3h
Critérios de avaliação: ser aprovado na disciplina e entrevista.

Art. 2º Para se inscrever, o candidato deverá protocolizar requerimento por meio do USFConnect (Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas> Monitoria – Inscrição), mencionando em qual disciplina quer ser monitor.

Art. 3º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pela Professora Responsável pela disciplina.

Art. 4º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser aluno regularmente matriculado na Universidade São Francisco – USF;
- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado na disciplina ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de disciplinas práticas ou experimentais, nas disciplinas teóricas correspondentes, bem como nas que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aquelas;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5º O exame de seleção será realizado pelo Coordenador do Curso de Psicologia, no período de 26 a 30 de agosto de 2019, na Central de Coordenações do Câmpus Campinas.

Art. 6º Imediatamente após seleção, o responsável deverá encaminhar, por escrito, o resultado à Central de Coordenações para publicação, devendo os aprovados dirigir-se ao mesmo local para assinatura do termo de compromisso.

Art. 7º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Diretoria de Câmpus, a pedido do monitor ou do coordenador do curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, 15 de agosto de 2019.

Anália Martins Cosac Quelho
Coordenadora de Psicologia